PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Manoel Calango – 172 – Centro – 38.755-000 – Fone (34) 3816 - 2900
CNPJ: 23.097.454/0001 – 28
E-mail: gabinete@lagoagrande.mg.gov.br

CERTIDÃO
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande-MG
Certifico que a lei nº 581/09
foi publicado no local de costume
em 20 / 10 / 2009
Nataleina Maria da Silva
RESPON AV L

LEI N.º 581/2009

DENOMINA-SE ZILCA MOREIRA DE OLIVEIRA – "DONA ZILCA" O PRÉDIO PÚBLICO QUE MENCIONA, CONTENDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e, eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica denominado **ZILCA MOREIRA DE OLIVEIRA – "DONA ZILCA"** o Prédio Público Municipal, situado na Rua Presidente Olegário, s/n, Bairro Planalto, nesta cidade de Lagoa Grande – MG, destinado ao funcionamento da Farmácia de Minas.

Art. 2.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder ao devido emplacamento do prédio com a consignação da referida denominação, utilizando recursos do orçamento municipal vigente.

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 20 de outubro de 2009.

JOSÉ FRANCELINO DIAS
Prefeito Municipal